



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 0134/94

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA, TERRENO SITUADO NA LOCALIDADE DE URUSSANGA BAIXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vilson nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra com 10.000(dez mil) metros quadrados, com as seguinte confrontações: ao sul medindo 150,00(cento e cinquenta) metros com a estrada de Urussanga Baixa/Rio Vargedo, ao norte com 150,00(cento e cinquenta) metros com as terras de Antonio Eugenio Niero, ao leste medindo 66,67(sessenta e seis, sessenta e sete) metros com terras de Manoel Santana e a oeste 66,67(sessenta e seis, sessenta e sete) metros com terras de Antonio Eugenio Niero. O imóvel objeto da presente desapropriação, encontra-se devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Tubarão-SC, sob nº 33.218, fls.007, Livro 2EK em nome de Antonio Eugenio Niero.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 24 de maio de 1994.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Sebastião F. Pedrosa
SECRETÁRIO GERAL